



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.958 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 156.904,06 (cento e cinqüenta e seis mil, novecentos e quatro reais e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.289 de 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.010. Construir o Centro de Referência de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
4.4.90.51.00.00 3753 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00 1776 MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
3.3.90.36.00.00 1776 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00
3.3.90.39.00.00 1776 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
4.4.90.52.00.00 1776 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
2.097. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB	
3.3.90.30.00.00 3880 MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
3.3.90.36.00.00 3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	36.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00 3774 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.604,06

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da fonte de recursos 1776 – Programa IGD SUAS-M no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do superávit financeiro do exercício de 2011 da fonte de recursos 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), da fonte de recursos 3753 – Programa Bolsa Família IGD no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da fonte de recursos 3880 – Contribuições e Legados de Entidades no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) e da fonte de recursos 3774 – Convênio 290/2011 FIA/Conselho Tutelar no valor de R\$ 30.604,06 (trinta mil, seiscentos e quatro reais e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2012, 69^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal